



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**EDITAL CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL - CENTRO DE ESTUDOS DE LÍNGUAS – 2º**  
**SEMESTRE DE 2025**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região São José Dos Campos, em atendimento às disposições da Resolução SEDUC 67/2022 e demais regras referentes ao processo anual de atribuição de classes e aulas, torna público a abertura de inscrições para o processo de credenciamento emergencial de docentes interessados em atuar nos Centros de Estudos de Línguas jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino para o 2º semestre letivo de 2025, na seguinte conformidade:

**I – Dos idiomas**

- 1) Espanhol
- 2) Inglês
- 3) Alemão
- 4) Francês
- 5) Italiano
- 6) Japonês
- 7) Mandarim
- 7) Língua Brasileira de Sinais (Libras)
- 8) Português como língua estrangeira para estudantes migrantes

**II – Da inscrição** - As aulas do CEL, respeitadas, no que couber, as normas referentes ao processo anual de atribuição de classes e aulas, deverão ser atribuídas a docentes inscritos, credenciados e selecionados em processo próprio realizado conjuntamente pela Diretoria de Ensino e pela equipe gestora da escola vinculadora.

1) data e locais:

**Período:** 19/05/2025 a 23/05/2025

**Horário:** das 08h às 17h

**Local/documentos:** A inscrição será realizada de forma presencial, com a entrega dos documentos, em envelope identificado e lacrado, por meio de um dos endereços abaixo especificados, com a entrega do requerimento (ANEXO D) devidamente preenchido e dos demais documentos comprobatórios previstos no item 3 do presente Edital.

**Local - Escolas Vinculadoras:** a) EE Estevam Ferri: R. Cantídio Miragaia, nº 100, Monte Castelo – Fone: 3941-1766

2) requisitos:

2.1 As formações exigidas são as relacionadas abaixo, observada a seguinte ordem de prioridade, para fins de atribuição, após processo seletivo realizado pela Diretoria de Ensino e pela equipe gestora da escola vinculadora:

I- portadores de diploma de licenciatura plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência.

II - portadores de diploma de Pedagogia ou licenciatura plena em qualquer componente curricular ou, nesta ordem sequencial, de diploma de curso de nível superior, do qual constem 160 (cento e sessenta) horas de estudos de uma das disciplinas da base nacional comum, com certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas no idioma pretendido, inclusive o certificado de conclusão de curso de idioma expedido pelo CEL, comprovando as competências e as habilidades básicas de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento, exigidas para a docência desse idioma;

III- aluno de curso de licenciatura plena em Letras, preferencialmente de último ano, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência;

IV - Poderão, em caráter de absoluta excepcionalidade, ser atribuídas aulas do CEL a profissional graduado em curso de nível superior que seja portador de exame de proficiência linguística no idioma objeto da docência, quando comprovada a inexistência dos profissionais a que se referem os incisos deste artigo;

V) estar devidamente inscrito e classificado para o processo de atribuição de aulas e inscritos especialmente para este projeto em 2025, na Diretoria de Ensino da Região de São José dos Campos;

**VI - No processo de seleção, devem ser verificadas as competências e as habilidades de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento, exigidas para a docência do idioma, objeto da inscrição.**

2.2- Para fins de atribuição de aulas de ensino de Libras, no âmbito do CEL, os candidatos devem estar devidamente credenciados em processo próprio, e as referidas aulas devem ser atribuídas, observando as formações abaixo relacionadas:

I – portador de Licenciatura em Letras, com Habilitação em Libras, Letras-Libras;

II – portador de Licenciatura com certificado de proficiência em Libras, com apresentação de documentos comprobatórios da proficiência;

III – portador de Licenciatura com curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras;

IV – portador de qualquer licenciatura, com diploma em curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras;

V – portadores de diploma de Licenciatura ou Bacharel ou Tecnólogo de nível superior nesta ordem, e com a apresentação de, pelo menos, um dos documentos abaixo e observando a seguinte ordem de prioridade:

a) Portador de Licenciatura em Letras, com Habilitação em Libras (Letras-Libras), mediante apresentação de documentos comprobatórios da proficiência;

b) Portador de Licenciatura em Educação Especial (de qualquer especialidade), com Pós-Graduação lato sensu em Tradução e Interpretação em Libras, com mínimo de 450 horas, conforme Deliberação CEE nº 197/2021, Artigo 6º;

c) Portador de Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação lato sensu Tradução e Interpretação em Libras com mínimo de 450 horas, conforme Deliberação CEE nº 197/2021, Artigo 6º, ou Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado ou Doutorado, na área de especialidade;

d) Portador de diploma de Licenciatura em qualquer área do conhecimento com Pós-Graduação Tradução e Interpretação, com mínimo de 450 horas, conforme Deliberação CEE nº 197/2021, Artigo 6º e em Libras ou Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) na área de especialidade;

e) Mestrado ou Doutorado na área de especialidade, com prévia formação docente em qualquer área de formação;

f) Portador de diploma em qualquer Licenciatura com Pós- -graduação em Libras, Pós-graduação em Intérprete de Libras, com mínimo de 450 horas, conforme Deliberação CEE nº 197/2021, Artigo 6º;

g) Portador de diploma de Licenciatura ou Bacharelado em qualquer área de conhecimento inerentes à educação com Pós-Graduação Lato Sensu Tradução e Interpretação (área de especialidade), com mínimo de 450 horas, conforme Deliberação CEE nº 197/2021, Artigo 6º ou Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) na área de especialidade;

Parágrafo único – Os profissionais surdos terão prioridade para o ensino da Libras.

### **3) documentação**

No ato da inscrição para credenciamento, o interessado deverá apresentar a documentação abaixo em envelope devidamente identificado com nome e RG.

a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido pelo candidato;

b) RG (cópia);

c) CPF (cópia);

d) diploma do curso de Licenciatura Plena em Letras, ou Certificado de conclusão do referido curso com habilitação na língua estrangeira pretendida e respectivo Histórico Escolar (cópias) comprovando as competências e as habilidades de leitura, escrita, conversação e entendimento oral exigidos no idioma a ser ministrado (cópias acompanhadas dos originais) ou

e) diploma de outras Licenciaturas ou Diploma de Curso Superior em outra área acompanhado do respectivo Histórico Escolar e Certificado de curso específico no idioma pretendido, comprovando as competências e as habilidades de leitura, escrita, conversação e entendimento oral exigidos no idioma a ser ministrado (cópias) ou

f) atestado/declaração de matrícula, em 2025, no último ano do curso de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência, expedido pela instituição de ensino superior que estiver oferecendo o curso comprovando as competências e as habilidades de leitura, escrita, conversação e entendimento oral exigidos no idioma a ser ministrado (cópias acompanhadas dos originais);

g) diploma de Curso de Nível Superior acompanhado do respectivo Histórico Escolar e comprovante de exame de proficiência linguística no idioma pretendido;

h) declaração atualizada de tempo de serviço, em dias, exercido em Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo (anexo A);

i) declaração atualizada de tempo de serviço, em dias, exercido no Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo ou em outra esfera pública, no campo de atuação referente às aulas a serem atribuídas (anexo B);

j) declaração atualizada de tempo de serviço, em dias efetivamente trabalhados, exercido na docência do idioma objeto de inscrição em instituição privada, desde que de renomada competência (anexo C);

k) declaração atualizada de assiduidade no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, referente ao período de 01/01/2023 a 30/04/2025, fornecida pelo diretor da escola;

l) certificado de curso presencial de língua estrangeira e/ou extensão cultural, com carga mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos 4 anos (data base 30/06/2024), em país estrangeiro ou no Brasil, por instituições de reconhecida competência (cópia acompanhada do original);

- m) comprovante de participação em orientação técnica promovida pela SEDUC, nos últimos 4 anos (data base 30/06/2024), em parceria com instituições de renomada competência (cópia acompanhada do original);
- m) comprovante de proficiência no idioma em que se inscreve, último nível ou grau, através de exame realizado por instituição de renomada competência (cópia acompanhada do original);
- n) diploma de mestre ou título de doutor na língua estrangeira objeto da docência (cópia acompanhada do original);
- o) comprovante de inscrição para o processo de atribuição de aulas em 2025 na Diretoria de Ensino da Região de São José dos Campos.

### **III – Da pontuação**

#### **a) Quanto ao tempo de serviço:**

- 1) tempo de serviço exercido em Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, contados até a data base de 30/06/2024: 0,005 por dia (ANEXO A);
- 2) tempo de serviço exercido no Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo no campo de atuação referente a aulas do ensino fundamental e/ou médio, contados até a data base de 30/06/2024: 0,001 por dia;
- 3) tempo de serviço exercido no Magistério do ensino fundamental e/ou médio de qualquer esfera pública, contados até a data base de 30/06/2024: 0,001 por dia (ANEXO B);
- 4) tempo de serviço na docência do idioma em que se inscreve, exercido em instituição privada, desde que de renomada competência, contados em dias efetivamente trabalhados até a data base de 30/06/2024: 0,002 por dia (ANEXO C);

#### **b) Quanto aos títulos específicos para o idioma pretendido:**

- 1) curso de língua estrangeira e/ou extensão cultural, com carga mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos 4 anos (data base 30/06/2024), no Brasil ou no exterior, por instituições de reconhecida competência: 1 (um) ponto por curso até o máximo de 3 (três) pontos;
- 2) orientação técnica promovida pela CGEB/EFAPE, nos últimos 4 anos (data base 31/12/2024), em parceria com instituições de renomada competência: 1 (um) ponto por curso até o máximo de 5 (cinco) pontos;
- 3) certificado de exame de proficiência, último nível ou grau, no idioma em que se inscreve, através de documento expedido por instituição de renomada competência 3 (três) pontos;
- 4) diploma de mestre ou título de doutor na língua estrangeira objeto da docência: 5 (cinco) ou 10 (dez) pontos, respectivamente, (não cumulativos).

### **IV - Do processo seletivo**

Os candidatos serão avaliados e classificados, considerando na análise a pontuação dos documentos apresentados, bem como a entrevista que será agendada, oportunamente, via e-mail institucional informado no ato da inscrição.

No processo de seleção, serão verificadas as competências e as habilidades de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento, exigidas para a docência do idioma, objeto da inscrição.

## **V – Da classificação**

- 1) Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o total da pontuação obtida, respeitando-se a ordem de prioridade quanto à habilitação/qualificação e situação funcional, conforme o disposto na legislação pertinente à atribuição de aulas em vigor.
- 2) A primeira classificação será publicada em dia 02/07/2025 no site da Diretoria de Ensino: [www.desjcampos.educacao.sp.gov.br](http://www.desjcampos.educacao.sp.gov.br).
- 3) Os recursos deverão ser protocolados de 03/07/2025 a 04/07/2025, no setor Protocolo da Diretoria de Ensino: Rua Porto Príncipe, nº 100, Vila Rubi, São José dos Campos, SP.
- 5) A classificação final será publicada em 09/07/2025 no site da Diretoria de Ensino: [www.desjcampos.educacao.sp.gov.br](http://www.desjcampos.educacao.sp.gov.br).

## **VI – Das disposições finais**

- 1) Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no ato da inscrição, posteriormente não será realizada juntada de documentação.
- 2) O ato de Inscrição no Processo de Credenciamento implica na tácita aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica.
- 3) A atribuição de aulas será realizada conforme cronograma a ser estabelecido por Portaria CGRH em data oportuna.
- 4) Não caberá recurso no processo de entrevista por competências.
- 5) Os casos omissos serão resolvidos por uma comissão composta pelos Supervisores de Ensino, Diretores de Escola/Escolar e Coordenador de Gestão Pedagógico dos Centros de Estudos de Línguas jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino.

São José dos Campos, 13 de maio de 2025.

Ellen Patrícia da Conceição  
Dirigente Regional de Ensino  
DER de São José dos Campos

## ANEXO A

(papel timbrado)

### DECLARAÇÃO

O Diretor de Escola da EE \_\_\_\_\_, vinculadora do Centro de Estudos de Línguas \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, Diretoria de Ensino da Região \_\_\_\_\_, declara, para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas em 2025, que \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, ( ) titular de cargo ou ( ) ocupante de função atividade ou ( ) candidato do componente \_\_\_\_\_, portador de ( ) Licenciatura Plena ou ( ) Diploma de Curso Superior ou ( ) Certificado de Conclusão em \_\_\_\_\_, conta até 30/06/2024 com \_\_\_\_\_ dias trabalhados junto ao Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo.

Declara ainda que, tendo atuado no Centro de Estudos de Línguas vinculado a esta unidade escolar, durante o ano letivo de 2025, teve seu desempenho profissional considerado \_\_\_\_\_ (satisfatório ou insatisfatório).

Data, carimbo e assinatura do Diretor de Escola

## ANEXO B

(papel timbrado)

### DECLARAÇÃO

O Diretor de Escola da EE \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, Diretoria de Ensino da Região \_\_\_\_\_, declara, para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, que \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, ( )titular de cargo ou ( )ocupante de função atividade ou ( ) candidato do componente \_\_\_\_\_, portador de ( )Licenciatura Plena ou ( )Diploma de Curso Superior ou ( )Certificado de Conclusão) em \_\_\_\_\_:

- 1) conta com \_\_\_\_\_ dias trabalhados no Magistério do Ensino Fundamental ou Médio, em qualquer esfera pública, contados até a data base de 30/06/2024;
- 2) conta com \_\_\_\_\_ dias trabalhados no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado de Educação de São Paulo, contados até a data base de 30/06/2024;
- 3) apresenta os registros das seguintes ausências e afastamentos comprovados durante o período de 01/07/2022 a 30/06/2024:
  - a) \_\_\_\_\_ dias trabalhados
  - b) \_\_\_\_\_ dias de faltas, licenças, afastamentos de qualquer natureza.

data, carimbo e assinatura do Diretor de Escola

## ANEXO C

(papel timbrado da instituição, contendo nome, CNPJ e endereço)

### DECLARAÇÃO

O mantenedor do Colégio \_\_\_\_\_, localizado à rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, declara, exclusivamente para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, que \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, Carteira Profissional nº \_\_\_\_\_, série \_\_\_\_\_, contrato de trabalho registrado às folhas \_\_\_\_\_, ministrou aulas nesta instituição de ensino, no idioma \_\_\_\_\_, durante o período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (data limite até 30/06/2024), registrando, no período acima citado, um total de \_\_\_\_ dias efetivamente trabalhados.

Data, carimbo e assinatura do mantenedor

## ANEXO D

## REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO NO CENTRO DE ESTUDO DE LÍNGUAS

NOME	
RG	CPF
DATA DE NASCIMENTO	E-MAIL
TELEFONE RESIDENCIAL	TELEFONE CELULAR

SITUAÇÃO FUNCIONAL: ( ) EFETIVO - ( ) CAT. "F" - ( ) CAT. O ou CANDIDATO À CONTRATAÇÃO

IDIOMA: \_\_\_\_\_ CLASSIFICADO PROCESSO ATRIBUIÇÃO 2025 ( ) SIM ( ) NÃO

## DOCUMENTOS ANEXADOS:

1	6
2	7
3	8
4	9
5	10

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura do requerente

## OS CAMPOS ABAIXO SERÃO PREENCHIDOS PELA DIRETORIA DE ENSINO

FORMAÇÃO: ( ) L.PLENA ( ) BACHAREL/TECNÓLOGO ( ) ALUNO \_\_\_\_\_

TEMPO DE SERVIÇO ATÉ 30-6-2023	TÍTULOS	ASSIDUIDADE 01-7-2022 a 30-6-2024
CEL (0,005 POR DIA) _____	CURSO DE LÍNGUA 30H (1 PONTO ATÉ 3 PONTOS) _____	SEM REGISTRO DE AUSÊNCIA (5 PONTOS) _____
MAG. PÚBLICO (SEE/SP) (0,001 POR DIA) _____		COM REGISTRO DE QUALQUE Nº DE FALTAS OU AFASTAMENTOS. (ZERO PONTO) _____
MAG. QUALQUER ESFERA PÚBLICA (0,001 POR DIA) _____	CERT EXAME DE PROFICIÊNCIA NÍVEL AVANÇADO (3 PONTOS) _____	-
DOCÊNCIA NO IDIOMA/INST. PRIVADA (0,002 POR DIA) _____	DIPLOMA MESTRE (5 PONTOS) _____ DIPLOMA DOUTOR (10 PONTOS) _____	-
<b>TOTAL</b> _____	<b>TOTAL</b> _____	<b>TOTAL</b> _____

PONTUAÇÃO EM NÍVEL DE DIRETORIA DE ENSINO:

Supervisor de Ensino:

( ) Deferido ( ) Indeferido

Motivo: \_\_\_\_\_